Câmara Municipal Santa Cruz da Conceição



Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 144, de 07 de Agosto de 2025.

Altera o anexo I da Lei Complementar nº 77, de 22 de Agosto de 2017 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição no uso de suas atribuições legais promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1° - Fica alterado o anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de Agosto de 2025.



LUCAS HABERMANN BUENO Presidente

Registrada e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Documento assinado digitalmente

ALESSANDRA CRISTIANA FRIAS JORGE LOPES
Data: 07/08/2025 09:46:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alessandra C. Jorge Belote de Oliveira Secretária / Administrativa

Câmara Municipal Santa Cruz da Conceição



Estado de São Paulo

Anexo I - Dos cargos públicos e carga horária

Dos empregos permanente

Quantidade	<u>Denominação</u>	Referência	Remuneração	Carga Horária
	100000000000000000000000000000000000000		10 S 20 S	Semanal
1	Servente	1 E	R\$ 1.696,76	30 horas
1	Secretário	9 A	R\$ 2.862,89	30 horas
1	Contador	10 A	R\$ 3.426,19	20 horas
1	Procurador Jurídico	13 G	R\$ 5.536,59	30 horas

Santa Cruz da Conceição, 07 de Agosto de 2025.



LUCAS HABERMANN BUENO Presidente

Registrada e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Documento assinado digitalmente

ALESSANDRA CRISTIANA FRIAS JORGE LOPES
Data: 07/08/2025 09:44:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alessandra C. Jorge Belote de Oliveira Secretária / Administrativa